



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI n° 016/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei n° 12.825, de 5 de junho de 2013, e o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2018, pág. 01, DOU 18/09/2019, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 02/2019, da Comissão designada pela Portaria Consuni n° 013/2019, datada de 05/11/2019,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2019, os trabalhos da Comissão designada pela Portaria Consuni n° 013/2019, referente à elaboração da Proposta de Regulamentação da Venda de Produtos Alimentícios por Pessoa Física nos *Campi* da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 16 de dezembro de 2019.


Jacques Antonio de Miranda
Reitor
Presidente do Conselho Universitário